

**BOTUPREV**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

BOTUCATU

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV (por intermédio da União / Estado / Município), tipo da pessoa jurídica e respectiva qualificação, situada na Rua General Telles, 620- Centro CEP:18600-030 Botucatu SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.381.084/0001-65, neste ato representada pelo Senhor Superintendente **WALNER CLAYTON RODRIGUES**, portador do RG nº. 30.858.241-X SSP/SP e CPF/MF nº. 291.866.708-08, doravante denominada **CONTRATANTE** e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins econômicos, com sede na Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação em Bauru, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0037-66, Inscrição Estadual sob nº 111.554.262.117, estabelecida na Rua Luso Brasileira, nº 4-44, Sala 702 - Jardim Estoril - Edifício Metropolitan, CEP 17016-230, neste ato sendo representada legalmente pela sua Gerente Regional SP Interior e BH, Senhora **ROSANGELA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 11.423.526-0 e CPF/MF nº. 033.859.398-52, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e nas Soluções de Consulta COSIT nº 186, de 03 de junho de 2019 e COSIT nº 21, de 23 de março de 2020, celebram entre si este Contrato, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a inserção de disposições contratuais que tratam especificamente das obrigações tributárias acessórias aplicáveis ao pagamento das Bolsas-Auxílio dos estagiários vinculados ao **CONTRATANTE**, ressaltando que o repasse dos valores líquidos devidos aos estagiários, a título de Bolsa-Auxílio, continuam sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica inserida/alterada a obrigação referente ao recolhimento e às informações relativas ao IRRF, ao eSocial e à DIRF, passando o instrumento contratual vigorar com as seguintes redações:

2.2 Cabe ao **CONTRATANTE** efetuar, de acordo com a legislação vigente e aplicável, o recolhimento à Receita Federal do valor do Imposto de Renda retido sobre as Bolsas-Auxílio pagas aos estagiários.

2.3. Compete ao **CONTRATANTE** preencher as informações relativas ao IRRF, ao eSocial e à DIRF, inclusive, mas não se limitando ao fornecimento dos informes de rendimentos aos estagiários para fins de Declaração de Imposto de Renda.

os
PDSos
RPos
UVR



BOTUPREV
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BOTUCATU

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no contrato, desde que não contradizem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, podem assinar o presente Termo Aditivo, eletronicamente, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Botucatu/SP, 09 de Dezembro de 2021.

WALNER CLAYTON RODRIGUES

Superintendente

Instituto de Previdência Social dos
Servidores de Botucatu - BOTUPREV

ROSANGELA PEREIRA

Gerente Regional SP Interior e BH
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

DocuSigned by:

Walner Clayton Rodrigues

65B8E3217B1447A

DocuSigned by:

Rosangela Pereira

CRF8141D0303468

Testemunhas:

DocuSigned by:

Maria Claudia Gonzalez Ignacio

667FA7161E364AD

Nome: Maria Claudia Gonzalez Ignacio

CPF:

CPF

DocuSigned by:

Simone Estruque Pires Nicolau

FD0820A5556E4F7

Nome: Simone Estruque Pires Nicolau

CPF:

CPF